Dossiê da emenda Pix 202540460002

Plano de ação 09032025-081255 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 85%; contratos somam 81% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Mauro Benevides Filho
Beneficiário	MUNICIPIO DE ARATUBA (CE)
Município / IBGE	Aratuba / 2301406
População (IBGE)	11396
Valor previsto	R$ 471.225,15
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 471.225,15
Valor repassado	R$ 471.225,15
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Construção de Centro de Referência da Assistência Social (Cras) - no distrito de Pai João - Aratuba

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540460002 de Mauro Benevides Filho

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22

2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 471.225,15: 2025OB006231

2026-01-20 Licitação / contratação - R$ 380.567,91: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO DE PAI JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.
https://pncp.gov.br/app/editais/07387525000170/2026/3

2026-03-03 Contrato - R$ 380.567,91: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO DE PAI JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.
https://pncp.gov.br/app/contratos/07387525000170/2026/34

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-03-09 - R$ 380.567,91 - confiança 85% (conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO DE PAI JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

Fornecedor: RW SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (32343285000150)

Análise: O objeto do contrato (construção de Centro de Referência de Assistência Social no distrito de Pai João, Aratuba/CE) corresponde ao objeto declarado da emenda Pix. O valor do contrato (R$ 380.567,91) é inferior ao valor repassado (R$ 471.225,15). A diferença é um indício a ser verificado, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de irregularidade. O documento não informa CNPJ do fornecedor.
https://pncp.gov.br/app/contratos/07387525000170/2026/34

[pncp_contratacao] 2026-01-20 - R$ 380.567,91 - confiança 80% (conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO DE PAI JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

Análise: O objeto do documento (construção de Centro de Referência de Assistência Social no distrito de Pai João, Aratuba/CE) corresponde ao objeto declarado da emenda Pix. O valor do documento (R$ 380.567,91) é diferente do valor repassado (R$ 471.225,15). A diferença pode decorrer de fatores como o resultado da licitação ou o uso de outras fontes, mas o documento não informa a origem dela. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que a diferença de valor seja irregular; trata-se de ponto a ser verificado. O documento não identifica o CNPJ do fornecedor. Como o documento é uma contratação (licitação na modalidade Concorrência Eletrônica) e não um contrato assinado, a correspondência é parcial quanto à execução.

https://pncp.gov.br/app/editais/07387525000170/2026/3

[pncp_contratacao] 2026-04-22 - R$ 248.499,50 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM ARATUBA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

Análise: Indício de descompasso: o objeto da emenda é a construção do Centro de Referência da Assistência Social (Cras) em Pai João, enquanto o documento trata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para serviços sociais em Aratuba. O valor do documento (R$ 248.499,50) também difere do valor repassado (R$ 471.225,15). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento se refira ao uso do recurso da emenda; isso não configura irregularidade, apenas ausência de correspondência com as fontes consultadas.

https://pncp.gov.br/app/editais/07387525000170/2026/29

[pncp_contratacao] 2026-03-16 - R$ 81.769,56 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA À GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

Análise: O documento público (Pregão Eletrônico, PNCP) trata de assessoria técnica continuada à gestão da política de assistência social, e não de construção do Centro de Referência da Assistência Social (Cras) no distrito de Pai João, que é o objeto declarado da emenda Pix. O valor do documento (R$ 81.769,56) também difere do valor repassado (R$ 471.225,15). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Isso não configura irregularidade, apenas ausência de correspondência com o objeto declarado, e não deve ser considerado evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/editais/07387525000170/2026/19

[pncp_contrato] 2025-11-25 - R$ 632.406,27 - confiança 50% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ÁREA DE 199,88 M2, SITUADO NA RUA JOSÉ IVAN SANTOS, CENTRO ARATUBA - CE.

Fornecedor: R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (40560312000174)

Análise: O objeto do contrato (construção de um Centro de Referência de Assistência Social em Aratuba-CE) coincide em tipo de obra e município com o objeto declarado da emenda Pix. Há divergências que impedem afirmar correspondência: o contrato indica localização na Rua José Ivan Santos, Centro, enquanto a emenda cita o distrito de Pai João; o valor do contrato (R$ 632.406,27) difere do valor repassado pela emenda (R$ 471.225,15), sem informação no documento sobre outras fontes de financiamento. O documento não identifica a emenda nem o recurso de origem. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato utilize recursos da emenda; a divergência de localização e de valor é apenas um indício que requer verificação adicional, e o documento não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07387525000170/2025/281

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81255/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81255/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81255/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540460002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.